



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

L E I N º 318

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 550.000,- (QUINHEN
TOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). PARA FAZER =
FACE ÀS DESPESAS DE CONFECCÕES DE ESQUADRI
AS DE FERRO PARA O POSTO DE SAÚDE DE SÃO SE
BASTIÃO DO BANANAL. CONFECCÃO ESTA FEITA PE
LA SERRALHARIA NATA COM FIRMA ESTABELECI DA
NESSA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara municipal de Linhares, decretou e eu
sanctiono a seguinte Lei:-

Artº.1º)- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipa-
l a abrir um Crédito Especial da importância de -
R\$ 550.000,-(quinhentos e cinquenta mil cruzeiros),
para fazer face às despesas de confeccões de esqua-
drias de ferro para o Posto de Saúde de São Sebas-
tião do Bananal, confeccões esta feita pela Serra-
lharía Natal, com firma estabelecida nesta cidade;

Artº.2º)- Os recursos para cobertura das despesas com a pre-
sente Lei, correrão por conta de provável exccesse -
de arrecadação do corrente exercício.

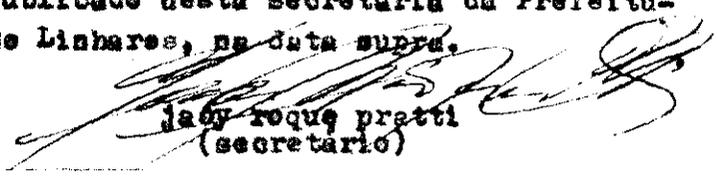
Art.º3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revegadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE -SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espíri-
to Santo, aos 31 de dezembro de 1966.


Antenor Elias-Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria da Prefeitua-
ra Municipal de Linhares, na data supra.


Jacy Roque Pretti
(secretario)